

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.429/2015**

**Aprova o funcionamento do CEIM Laurindo
Barbosa, com a oferta da Educação Infantil, e dá
outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.793/2015 (Processo CEE n.º 273/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal Laurindo Barbosa, criado pela Lei n.º 212/76, de 06-04-1976, situado na Avenida Espírito Santo, n.º 94, Distrito de Lajinha, município de Pancas, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Pancas, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação